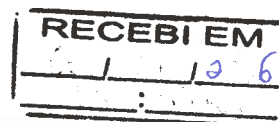


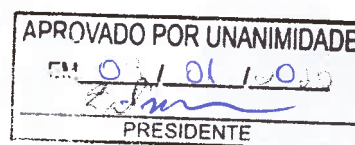
MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 001/2026.

MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, EM 06/01/2026.

Ao
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Chorozinho/CE



Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Senhores Vereadores,



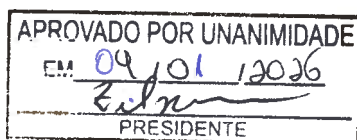
Trata a presente, de proposição tendente a reajustar o valor do salário mínimo dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o valor estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025, que ficará na ordem de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**.

Nesse contexto, apresento o presente Projeto de Lei para apreciação e esperada aprovação por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


CELIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 001/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.



ALTERA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Chorozinho será **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,03 (cinquenta e quatro reais e três centavos) e o valor horário, R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 06 de janeiro de 2026.


CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal